

# PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2020

No dia 05 de novembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvice, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ranúlio Mendes Moreira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes, e pela Diretora de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 08 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.10.2019 e 30.09.2020.

O edital nº 58/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3073/2020, em 06 de outubro de 2020, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

#### 1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

# 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Valparaíso de Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 245, 247 e 248, expedidos em 06 de outubro de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

### 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Ranúlio Mendes Moreira	22/04/2019	21/05/2019	Férias	2º período de 2016
Ranúlio Mendes Moreira	15/10/2019	13/11/2019	Férias	1º período de 2017
Ranúlio Mendes Moreira	07/01/2020	08/01/2020	Licença Transito Magistrado	
Ranúlio Mendes Moreira	09/01/2020	07/02/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	
Ranúlio Mendes Moreira	10/02/2020	17/02/2020	Licença Transito Magistrado	
Ranúlio Mendes Moreira	28/02/2020	18/03/2020	Férias	2º período de 2017
Ranúlio Mendes Moreira	31/03/2020	07/04/2020	Falecimento - Magistrado	
Ranúlio Mendes Moreira	23/09/2020	12/10/2020	Férias	1º período de 2018

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carolina de Jesus Nunes	25/02/2019	26/02/2019	Férias	1º período de 2017
Carolina de Jesus Nunes	27/02/2019	28/02/2019	Férias	1º período de 2017
Carolina de Jesus Nunes	01/03/2019	01/03/2019	Férias	1º período de 2017
Carolina de Jesus Nunes	07/03/2019	08/03/2019	Férias	2º período de 2017
Carolina de Jesus Nunes	14/05/2019	15/05/2019	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	
Carolina de Jesus Nunes	16/09/2019	19/09/2019	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	21/09/2019	25/09/2019	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	28/09/2019	08/10/2019	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	12/10/2019	15/10/2019	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	29/11/2019	04/12/2019	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	07/12/2019	17/12/2019	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	22/06/2020	24/06/2020	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	25/06/2020	30/06/2020	Férias	2º período de 2018
Carolina de Jesus Nunes	08/09/2020	17/09/2020	Férias	1º período de 2019
Carolina de Jesus Nunes	29/10/2020	17/11/2020	Férias	2º período de 2019

<sup>\*</sup> Dados extraídos da base de dados do SIGEP e referentes ao período de 01.01.2019 a 31.10.2020.

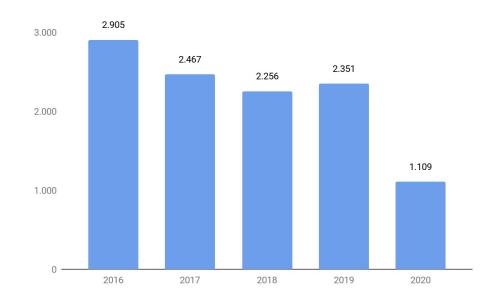
# 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui jurisdição sobre os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás (sede da jurisdição).

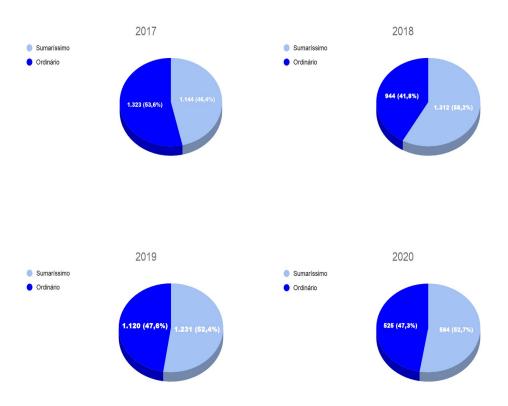
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Valparaíso de Goiás, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 29% (de 132.982 para 172.135 habitantes¹ em 2020). O município de Valparaíso de Goiás é o que mais cresce no entorno sul do Distrito Federal e um dos que mais crescem no Brasil. O setor de serviços responde por quase todo o PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 2.349 empresas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 15.906 pessoas e salário médio mensal de 2 salários mínimos. Toda a população reside na área urbana do município.

# Evolução da Demanda Processual

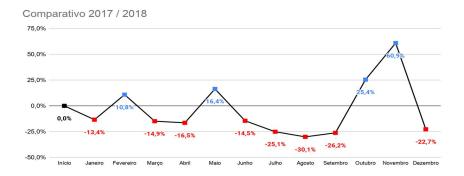


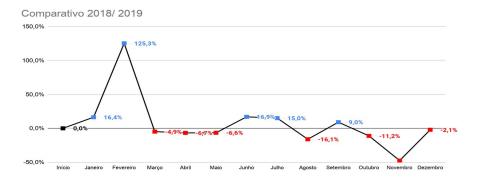
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

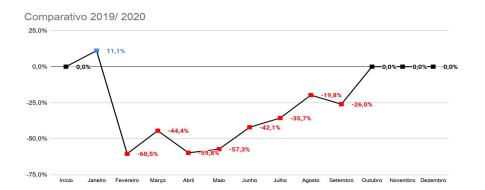
Cód. Autenticidade 400229998689











A unidade recebeu, no último exercício (2019), **2.351 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **4,2%** (+95 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **2.358 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.479 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

#### 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

# 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: 71º lugar, entre 141 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 4 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGE	ST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
01a - RJ -> Itaboraí - 01a Vara	2001 a 2500	0,3312	0,2961	0,5457	0,5151	0,4533	0,4283	68°
15a - Campinas/SP -> Campinas - 12a Vara	2001 a 2500	0,4868	0,4044	0,4484	0,4355	0,3773	0,4305	69°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2001 a 2500	0,4885	0,1712	0,5909	0,5143	0,4041	0,4338	70°
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,4012	0,1682	0,6905	0,4683	0,4496	0,4355	71°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2001 a 2500	0,4883	0,1888	0,4839	0,5876	0,4360	0,4369	72°
15a - Campinas/SP -> São José do Rio Preto - 01a Vara	2001 a 2500	0,3469	0,4957	0,4510	0,5281	0,3707	0,4385	73°
15a - Campinas/SP -> Campinas - 03a Vara	2001 a 2500	0,3556	0,5230	0,3887	0,5223	0,4036	0,4386	74°
15a - Campinas/SP -> Itatiba - 01a Vara	2001 a 2500	0,2416	0,3537	0,5031	0,6091	0,4882	0,4391	75°
15a - Campinas/SP -> Campinas - 07a Vara	2001 a 2500	0,5071	0,5219	0,4934	0,3786	0,3037	0,4409	76°
02a - SP -> Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,4432	0,5552	0,3176	0,5108	0,4103	0,4474	77°
02a - SP -> Moji das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,3073	0,4192	0,4311	0,5430	0,5408	0,4483	78°
15a - Campinas/SP -> Catanduva - 02a Vara	2001 a 2500	0,2942	0,2700	0,6616	0,5922	0,4332	0,4502	79°
02a - SP -> Moji das Cruzes - 01a Vara	2001 a 2500	0,2825	0,3824	0,6196	0,5052	0,4834	0,4546	80°
16a - MA -> Barra do Corda - 01a Vara	2001 a 2500	0,5593	0,2909	0,5887	0,4169	0,4187	0,4549	81°
01a - RJ -> Macaé - 03a Vara	2001 a 2500	0,3717	0,3085	0,5889	0,5670	0,4549	0,4582	82°
15a - Campinas/SP -> Presidente Prudente - 02a Vara	2001 a 2500	0,2735	0,3902	0,5626	0,6138	0,4635	0,4607	83°
15a - Campinas/SP -> Tatuí - 01a Vara	2001 a 2500	0,3724	0,5752	0,4200	0,5172	0,4206	0,4611	84°

				Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGEST	
	TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2016 a Jun/2019	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
1	18a - GO -> Catalão - 01a Vara	2001 a 2500	0,4495	0,3691	0,3868	0,5583	0,2862	0,4100	1º
1	8a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,3773	0,4501	0,4050	0,6425	0,4210	2°
1	18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,6511	0,9160	0,3252	0,3539	0,2861	0,5065	3°
18a - G	O -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,3625	0,3693	0,8420	0,6755	0,6670	0,5833	<b>4°</b>

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiência s	
Inicial	511	42,58	2,17	
Instrução	178	14,83	0,75	
Una	20	1,67	0,08	
Conciliação em Conhecimento	11	0,92	0,05	
Conciliação em Execução	14	1,17	0,06	
Média	147	12	1	
Obs: Para apuração da média diária de aud	iências na unidade, considero	u-se 236 dias úteis no período co	recionado.	

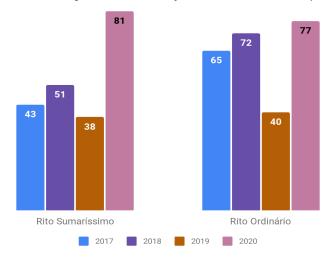
Últimas Audiências Designadas								
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário						
Inicial	Prejudicado	Prejudicado						
Instrução	Prejudicado	Prejudicado						

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta do titular de terça a sexta-feira e a da auxiliar de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

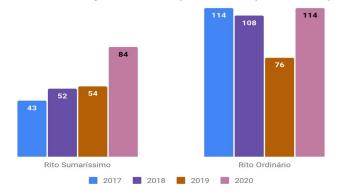
#### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

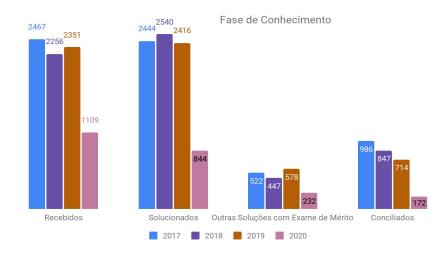


<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

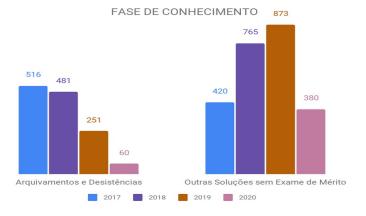
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



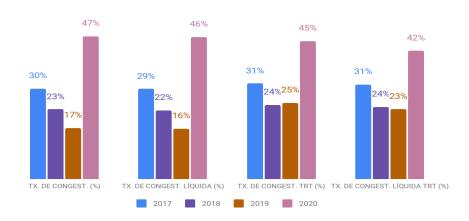
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Cód. Autenticidade 400229998689

#### FASE DE CONHECIMENTO



 $<sup>^{\</sup>star}$  Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.





<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

Cód. Autenticidade 400229998689

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS								
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO							
2016	1							
2017	2							
2018	3							
2019	80							
2020	493							
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	579							
TEMPO MÉDIO	237 dias							

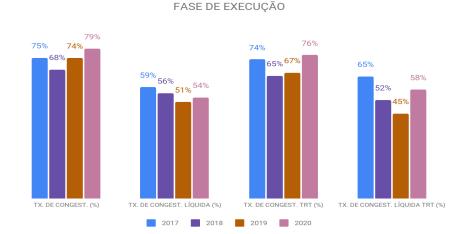
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 51,4 dias no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para 38,14 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para 81,09 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **71.86 dias** em 2018 para **39.99 dias** em 2019, chegando a **76.60 dias** até setembro deste ano. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **51,58 dias** em 2018, sofreu aumento, em 2019, passando para 54,03 dias, e, em 2020 (até o mês de setembro), passou para 84,16 dias; no rito ordinário, a média desceu, de 108,26 dias em 2018, para 76,16 dias em 2019, atingindo neste exercício, 114,10 dias. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. O Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou produtividade acima de 100% no último biênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 29% em 2017, para 16% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO

2ód. Autenticidade 400229998689



<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás iniciou 608 execuções e baixou 570, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 51%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

# 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNÓLOGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item 6.2 do Relatório de Correição, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 111.215 protocolizações no período de outubro/2019 a setembro/2020, o que a colocou na condição de paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. Além disso, segundo informações prestadas pela unidade, utilizados, ainda, direção da são os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O

Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

# 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ					
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente				
27	58				

Na última visita correcional, a unidade possuía 27 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **58 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

# 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2ód. Autenticidade 400229998689

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

# 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT,** tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista, ressalvado entendimento jurisdicional em sentido diverso das magistradas atuantes neste juízo. Isso porque, com o advento da **Lei 13.467/2017**, a princípio, tem prevalecido o entendimento de que elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2** 

# 21 do Relatório de Correição).

#### Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que o juízo se abstenha de extinguir processos que tramitam no rito ordinário, sem resolução do mérito, nos casos em que o endereço do reclamado foi incorretamente informado, ante à possibilidade de concessão de prazo à parte autora para proceder à emenda da inicial, nos termos do artigo 321 do CPC, bem como em razão do que dispõe o artigo 240, § 2º, do mesmo Diploma legal. Tal procedimento implica, para a parte, o protocolo de nova ação, dificultando a aferição da real demanda processual neste juízo, cabendo ressaltar que o número de ações protocoladas no ano é critério norteador para a Administração do Tribunal na formação do quadro de servidores da Vara, na designação de juiz auxiliar e, ainda, para o pagamento da GECJ (item 7.2 – 7 do Relatório de Correição);

#### Esta recomendação foi atendida.

7.3 A observância, pela Unidade, da disposição contida no artigo 11-A da CLT, que é taxativo quanto ao procedimento para aplicação da prescrição intercorrente. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que o juízo continua a aplicar o art. 40 da LEF, suspendendo a execução em caso de omissão do exequente em indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução. Somente após o decurso do prazo de suspensão, é que ocorre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Destarte, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição);

### Esta recomendação foi atendida.

**7.4** Que a Secretaria, ao expedir ofício à Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, o faça por meio eletrônico e não via postal, em observância ao disposto no artigo 159, parágrafo único, do PGC, e ofício-circular TRT 18<sup>a</sup> SCJ Nº 105/2008, que trata da comunicação entre este Regional e as Delegacias da Receita Federal do Brasil em Goiânia (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição)**;

### Esta recomendação foi atendida.

2ód. Autenticidade 400229998689

7.5 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a

intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria observe o movimento correto a ser lançado no sistema informatizado quando da devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante. Analisando o relatório correspondente no sistema e-Gestão, referente ao mês de março/2019, o Desembargador-Corregedor constatou um total de 107 cartas precatórias pendentes de devolução, e algumas delas já com o andamento "Arquivados os autos definitivamente" (item 7.2 – 31 do Relatório de Correição). A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em 15 (quinze) dias, as providências adotadas.

Esta recomendação foi atendida.

### 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.1.1** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao <u>início da execução</u>, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 18 do Relatório de Correição.** 

# 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás conta com um quadro de 16 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás recebeu 2.358 processos/ano. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 2001 e 2.500 processos, um quadro de 13 a 14 servidores (já descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: "Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...". Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que, no atual momento em que se encontra vedado o trabalho presencial e, por outro lado, estuda-se a atualização da RA nº 160/2016 deste Regional, não há irregularidade a ser destacada.

### 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Distribuídos	Julgados	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento						
2.317	2.337	28	11	100,1%	2	100,1%				

<sup>\*</sup>IPJ = Índice de Processos Julgados

2ód. Autenticidade 400229998689

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de **100,1%** no cumprimento dessa meta (2.317 processos recebidos e 2.337 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (122,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo

atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

	Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Pendentes Entraram na Meta Saíram da Julgados em Julgados até IPA* Saldo Grau de Cumprimen											
626	8	5	30	591	98,7%	42	107,3%				

<sup>\*</sup>IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 626 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 591 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 8 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 5 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 621 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

	Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS											
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
930	2.208	986	1.919	46,43%	709	2.143	33,1%	-256	73,5%			

<sup>\*</sup>IConc = Índice de Conciliações

2ód. Autenticidade 400229998689

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 46,43%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **33,1%**, resultando no não atingimento desta meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento					
608	569	600	614	95,8%	-26	95,6%				

No exercício de 2019, foram iniciadas 608 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 600 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 614 processos saíram da meta e outros 569 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **95,6%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

	Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes Entraram na Meta Saíram da Meta Julgados Anteriormente IACJ* Saldo Grau de Cumprimento										
1	0	0	0	1	100,0%	0	102,0%			

<sup>\*</sup>IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás já tinha julgado a única ação coletiva distribuída até 31/12/2016 pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

	Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Pendentes   Distribuídos							Grau de Cumprimento				
6	24	3	0	31	294,0%	3	294,0%				

<sup>\*</sup>IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 6 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 24 processos e julgou 31, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **294%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida)

Me	Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Processos	Dias	Saldo	Grau de Cumprimento							
2.343	152.473	81	66	74	152,9%					

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, o prazo médio em 2017 foi 81 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **66 dias**.

#### 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Me	Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento				
1.102	817	13	7	73,7%	-292	73,7%				

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de 73,7% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade do juízo nos últimos dois anos demonstra o comprometimento dos magistrados titular e auxiliar no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

	Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Pendentes Entraram na Saíram da Julgados em Julgados até IPA* Saldo Grau de Cumprimento											
379	1	1	6	366	98,2%	23	106,7%				

\*IPA = Índice de Processos Antigos

2ód. Autenticidade 400229998689

A unidade possuía um total de 379 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 366 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 6 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,7%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

	Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS											
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
1.003	1.919	852	2.052	178	779	46,71%	22,8%	-173	50,8%			

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 46,71%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 22,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 50,8%. O Desembargador-Corregedor exortou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS										
Casos Novos Baixados Entraram na Saíram da Meta IE* Saldo Grau de Cumprimento										
325	417	764	639	92,7%	-34	92,5%				

\*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até setembro de 2020, 325 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 764 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 639 processos saíram da meta e outros 417 foram baixados, correspondendo, ao

final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **92,5**%. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)

	Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes Entraram Saíram da Meta Julgados Julgados Anteriormente IACJ* Saldo Grau de Cumprimento							Grau de Cumprimento			
0 0 0 0 0 100,0% 0 105,3%										

<sup>\*</sup>IACJ = Índice de Ações Coletivas

2ód. Autenticidade 400229998689

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

	Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes Distribuídos Entraram na Saíram da Meta Julgados IRA* Saldo Grau de Cumprimento							Grau de Cumprimento			
3	7	0	0	4	49,0%	-4	49,0%			

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 3 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 7 processos e julgou 4, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **49%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
822	79.442	79	97	43	130,7%

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, o prazo médio em 2018 foi 79 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **97 dias**.

### 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos à Exma. Juíza Auxiliar pela valorosa colaboração na atividade judicante e pela parceria sempre demonstrada nos projetos que visam o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nesta unidade. Registrou, também, seus agradecimentos aos servidores da Secretaria pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, destacando a eficiente gestão da Diretora de Secretaria, a quem atribui, em larga medida, os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A magistrada auxiliar endossou os registros feitos pelo magistrado titular. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um aumento de 4,2% (+95 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 2.358 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.479 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente

observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2019, era de apenas 54 e 76 dias, respectivamente, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último biênio realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

- 12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Franciely Gomes dos Santos, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos magistrados e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;
- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ranúlio Mendes Moreira, Titular, e Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho unidade, da parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da observância das orientações Secretaria, pela rigorosa repassadas

Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17:50 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Daniel Viana Júnior Corregedor do TRT da 18ª Região

Cód. Autenticidade 400229998689